



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-F88XF**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se no auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Telowiziani Vargas Aleixo, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/2021, para abertura da Tomada de Preços nº 013/2021. Aberta a sessão constatou-se que 05 (cinco) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA, Sra. Bruna do Amaral Ramos, pela empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, Sr. Renzo Regiani Viola Borgo, pela empresa VLZ Construtora LTDA, Sra. Livia Regina Figueiredo S. Vilas Boas, pela empresa Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI e Sra. Cleonice Almeida Santos, pela empresa Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI, R\$ 2.524.400,26; VLZ Construtora LTDA, R\$ 2.476.991,53; Santa Maria Engenharia EIRELI, R\$ 2.639.646,45; Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA, R\$ 2.695.556,38 e Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 2.341.470,40. Ato contínuo, as propostas foram franqueadas aos presentes para análise e assinatura. Durante a leitura da planilha orçamentária da licitante VLZ Construtora LTDA, fornecida em mídia eletrônica (CD), no programa ORÇAMAG, não foi possível realizar a leitura do arquivo apresentado por esta empresa. Dessa feita, sendo este um vício considerado sanável, ante a ausência desta hipótese de desclassificação do licitante no Edital, a comissão resolveu notificar o representante presente da empresa VLZ Construtora LTDA, para que encaminhe, no curso da presente sessão, novo arquivo, com os devidos ajustes. Sendo assim, após notificação da licitante, esta apresentou, tempestivamente, a planilha orçamentária em ORÇAMAG devidamente corrigida. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 2.341.470,40
2	VLZ Construtora LTDA	R\$ 2.476.991,53
3	Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI	R\$ 2.524.400,26
4	Santa Maria Engenharia EIRELI	R\$ 2.639.646,45
5	Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA	R\$ 2.695.556,38

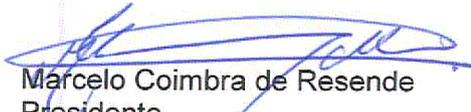
Logo após, considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 2ª classificada: VLZ Construtora LTDA; 3ª classificada: Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata, foram registrados os seguintes apontamentos: A representante da licitante Santa Maria Engenharia EIRELI apontou que a empresa Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI não apresentou a execução de serviço de estaca raiz e/ou hélice contínua tanto para comprovação da capacidade técnico-operacional quanto para a capacidade técnico-profissional, posto que apresentou o serviço de execução de estaca trilho na CAT nº 1003/2021. Além disso, que a empresa VLZ Construtora LTDA não apresentou execução

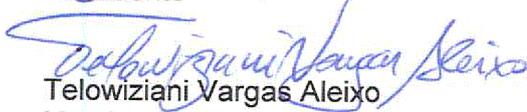
*(Assinaturas manuscritas)*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

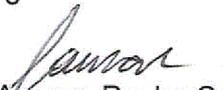
de subestação de energia elétrica para a capacidade técnico-profissional do engenheiro eletricitista. Às 16h25min ausentou-se da sessão a representante da empresa Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI. Em análise da documentação de habilitação da licitante Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI, procede o argumento apresentado pela empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, visto que a empresa não comprovou o serviço de Execução de estaca raiz e/ou hélice contínua, itens 8.1.3.1, alínea "b.4", item II e 8.1.3.2, alínea "a.1", item II do Edital. Sendo assim, a Comissão decide declarar INABILITADA do certame a empresa Potens Engenharia Construções e Serviços EIRELI. Em sequência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, ora 4ª classificada. Às 16h52min ausentou-se da sessão o representante da empresa VLZ Construtora LTDA. Após análise da documentação de habilitação da licitante VLZ Construtora LTDA verificou a procedência do apontamento da empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, visto que a licitante atendeu parcialmente ao item 8.1.3.2, alínea "a.2", item I, não tendo sido comprovada a execução de subestação de energia elétrica, visto que nas CAT's apresentadas do engenheiro eletricitista indicado, Sr. Ramiro Haroldo Casotti não foi identificado esse serviço. Sendo assim, a Comissão decide declarar INABILITADA do certame a empresa VLZ Construtora LTDA. Ato contínuo foi aberto o envelope da 5ª empresa classificada, qual seja, Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA. Após, a comissão resolveu suspender a presente sessão para melhor análise dos demais documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Marcelo Coimbra de Resende  
Presidente

  
Telowiziani Vargas Aleixo  
Membro

  
Cleonice Almeida Santos  
Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA

  
Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Membro

  
Paula Avanza Penha Cesconetto  
Deck Construtora e Incorporadora LTDA

  
Bruna do Amaral Ramos  
Santa Maria Engenharia EIRELI